O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, transcreve abaixo a reunião do **Conselho de Representantes**, realizada na quinta-feira, **dia 27 de abril de 2023**,com **início às 9h** – COM A PRESENÇA DOS **MEMBROS TITULARES**: **Aparecida de Souza Lima** - **Cida Portela** (Presidente); **Maria Enaura Vilela Barricelli** (1ª Secretária) e **Antônio Santos Almeida** (Vogal), **Romilda Almeida Correia**,, além dos demais conselheiros do CMI.

---------------------------------------------

**Ata nº 9 – Ano de 2023**

Na quinta-feira, dia **27 de abril de 2023**, das **9h às 11h20**, foi realizada a reunião **Extraordinária do Conselho de Representantes**, com quórum suficiente e de forma virtual, através da Plataforma Google Meet.

**PAUTA**

**I. Abertura**

**II. Processo Eleitoral**

**III. Deliberação**

**IV. Informes Gerais**

1. **Abertura**

 A presidente do CMI, **Aparecida de Souza Lima** (**Cida Portela**) deu início à reunião cumprimentando todos os integrantes presentes. Observou-se que a reunião extraordinária foi agendada em função da necessidade de definições sobre o encaminhamento do processo eleitoral de forma colegiada como prática mantida por esta gestão, contando com a participação equilibrada e serena de todos. Os demais membros da Secretaria Executiva corroboram a fala da Cida. Na sequência,passou a palavra para **Maria Enaura** para que desse encaminhamento à pauta da reunião.

 **ll. Processo Eleitoral**

**Enaura** inicia a apresentação, relembrando o histórico percorrido e as definições do Colegiado em reuniões anteriores, especialmente quanto ao cumprimento do parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da alternativa deliberada na reunião do Conselho de Representantes (CR) de 11.04.23, que contemplava para o processo eleitoral: uma extensão do mandato em duas semanas, de forma a garantir o período para a divulgação/campanha, desde que houvesse a autorização por parte de uma portaria pela própria SMDHC, que inclusive constituiria a Comissão Eleitoral, em paralelo ao Decreto regulador.

Observou-se que as informações foram enviadas para a Secretaria SMDHC no próprio dia 11.04 a partir do qual houveram intensas trocas de informações inclusive com a Assessoria Jurídica e que culminou com a realização de uma reunião entre a Secretaria Executiva e a Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa (CPPI) no dia 26/04/23. Na reunião, Renato Cintra esclareceu que a possível prorrogação do mandato só seria tratada no Decreto, que está em avaliação para submissão ao prefeito, cabendo a ele a decisão de manter ou não a prorrogação. Enaura observou o esforço de todos os envolvidos, Conselho e CPPI, para com a realização do processo eleitoral, na forma indicada pela PGM, e que por isto a reunião com o Colegiado foi convocada em caráter emergencial, de forma a se ter deliberado um encaminhamento distinto do anteriormente definido.

A **proposta** é desconsiderar de imediato a extensão do mandato e instituir Comissão Eleitoral através de uma resolução do próprio CMI, que contemplaria:

1. Considerando:

- a Lei nº 17.452, de 09 de setembro de 2020, que altera a composição transformando o Conselho em paritário e deliberativo;

- o Regimento Interno vigente, de 2022, no qual define nos Art. nº 14 e Art. nº 15 o tempo de mandato e a formação da Comissão Eleitoral;

- as definições do Conselho de Representantes deliberadas na reunião de 27 de abril de 2023;

1. Oficializando a Comissão Eleitoral deliberadas na reunião de 27 de abril de 2023: -Conselheiros representantes da sociedade civil, deliberados no CR de 11 de abril:
	* 1. Maria Cristina, Boa Nova Oeste, RG. 9.686.414-X;
		2. Antônio Santos Almeida (Leste), RG: 3.561.995-8;
		3. Maria Rosa Lopes Lázaro (Norte) RG: 8.816.537-0;
		4. Rosemary Haeberlin (Sul), RG: 6.166.207-0;
		5. Antonio Mariano (Centro), RG: 9.053.839-0;

-Representantes de Governo Municipal, indicados pela SMDHC/CPPI:

* + 1. Renato Souza Cintra - RF 74.6847-4;
		2. Alessandra Gosling - RF 84.5838-3;
		3. Bruno Tadeu da Costa -RF 87.9629-7;
		4. Barbara Aparecida Mariano Vicente - RF 88.7820-0
		5. Rafael Romeu Pousada - RF 91.2336-9

3. com as competências:

1. a elaboração do Regimento Eleitoral estabelecendo os critérios, as regras e todo o processo para as eleições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2023/2025, para publicação em até dez dias corridos após a sua constituição;

A partir do parecer PGM/CGC nº 079525663, emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM), em 20/03/23, através do Processo SEI nº 6074.2022/0008540-8, conforme deliberações do CMI em reuniões do Conselho de Representantes.

Concomitantemente, estará sendo conduzido pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) o Decreto de regulamentação requerido pelo referido parecer da PGM)

1. a implementação e gestão de todo o processo indicado no Regimento Eleitoral, com os recursos requeridos providos pela SMDHC.

Decidir sobre qualquer assunto que direta ou indiretamente envolve as eleições, observadas a legislação, o Regimento Interno do CMI e o parecer da PGM/CGC referido, assim como apontar prontamente ao CMI qualquer condição distinta das tratadas que prejudiquem/inviabilizem o processo eleitoral.

4. Encerramento do mandato da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral encerrará seu mandato com a leitura e entrega de certificados aos novos eleitos na cerimônia de posse e entrega das eleições ao novo Presidente, que deverá ser realizada no último dia do encerramento do mandato da gestão em curso 2021/2023.

Assim, considerando as diretrizes vigentes, a posse da nova gestão deverá ser em 29 de Junho de 2023. Portanto, a Comissão Eleitoral deverá trabalhar com esta data.

Neste ínterim, caso o Decreto seja publicado com a extensão do mandato, será convocado o Conselho de Representantes para uma reunião em caráter emergencial e deliberação.

**Enaura** abre para discussão pelo colegiado.

**Norma Rangel**, observa o hercúleo esforço do trabalho realizado pelo GT e solicita o compartilhamento do material previamente à reunião. **Enaura** reitera que a reunião foi agendada em caráter emergencial tendo em vista a alteração de rumo, com a ausência da portaria que subsidiaria a extensão do mandato. E que todas as definições estão sendo compartilhadas com todos, inclusive através das atas. Observou inclusive que periodicamente as posições estão também sendo compartilhadas com o Ministério Público e Defensoria Pública.

**Renato Cintra**, enquanto Coordenador de Políticas para a Pessoa Idosa, reforça que tanto o Conselho, Secretaria (SMDHC) e CPPI estão atuando da melhor forma para a implementação do processo de acordo com as diretrizes da PGM. O conselho de fato tem prerrogativas para a publicação da resolução para instituição da comissão eleitoral A secretaria atuará inclusive com a disponibilização dos recursos necessários (gerir a estrutura de locais, RH e urnas…). Em paralelo está atuando para o envio do decreto para o prefeito.

**Maria Cristina**, comenta e compreende que a comissão eleitoral é um trabalho operacional e precisa ter clareza para se realizar com máximo esforço.

**Dulce** reitera a importância do Decreto e sugere que as demais Secretarias poderiam apoiar o CMI, reiterando ao prefeito a urgência deste. E reforça que na ausência de sequer uma portaria o CMI deve restringir-se à data do mandato.

**Olavo** solicitou esclarecimentos sobre as indicações dos representantes do governo para a Comissão Eleitoral, não contemplando outras Secretarias.  **Renato** observou que foi em função de facilitar a operacionalização.

Concluídas todas as manifestações, **Enaura** conduz para o processo de deliberação pelo Colegiado.

 **III. Deliberações**

Indagados os conselheiros, e sem qualquer contestação, foi deliberado:

1. A proposta foi aprovada, a Comissão Eleitoral deverá trabalhar, considerando para a data de posse o último dia do mandato atual (29 de Junho de 2023) e terá dez dias corridos para publicação do Regimento Eleitoral, a partir da data da publicação no DO da sua constituição. Será ainda em 27.04 a resolução encaminhada para publicação no Diário Oficial, conforme definições discutidas e deliberadas.

**IV. Informes Gerais**

Assembleia Geral de Maio - FUNDO, novo edital 2023

Foi comentada e deliberada a apresentação da posição atual pelas organizações ausentes na Assembleia de abril/2023.

Assembleia geral de Junho - Prestação de contas

Observou-se que foram encaminhadas para todas as secretarias solicitação de reunião de alinhamento e reiterou-se aos respectivos representantes que interajam para a realização das mesmas ainda em maio.

Foi comentada e deliberada a extensão da licença do Senhor José Cuccio, que será novamente operado devido ao quadro de saúde.

**Enaura** solicitou ao Renato apoio para a pronta disponibilização das atas no site da SMDHC/CPPI- CMI, uma vez que estão sendo enviadas e não publicadas (desde o final de 2022), e ele prontamente ofereceu-se para verificar.

**Dinéia** comentou sobre o encerramento do JOMI, reiterando o convite aos conselheiros.

Passando-se para o encerramento, **Cida Portela** agradeceu a todos, e em especial aos poucos conselheiros que estão efetivamente participando.

Participaram do encontro virtual os seguintes Conselheiros (as):

****

Estiveram presentes os Representantes de Governo dispostos a seguir:

****